



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.322, DE 10 DE OUTUBRO DE 1991

= Dá denominação de Luiz Scudeler à atual Rua 5
(cinco) do Conjunto Habitacional "Frei José Ma
ria Lorenzetti, situado nesta cidade =

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Mu
nicipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas a-
tribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se "LUIZ SCUDELER "
a atual Rua 5 (cinco) do Conjunto Habitacional "Frei José Maria Lorenzetti"
localizado nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 10 de Outubro de
1991.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA/COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob
nº 39, fls. 02, Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 541 do dia 13/10/91